



0874

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE PROJETO nº 2.511/92

(05 de outubro de 1.992)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 6 Outubro 1992
[Signature]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 64.700.000,00 (sessenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 44.700.000,00

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Obrigações Patronais.....Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 64.700.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra mencionada, ficam anulados parcialmente os seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.9.0. - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2. - Despesas de Exerc. Anteriores.Cr\$ 7.000.000,00

01.01.001.1.002

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras e instalações.....Cr\$ 22.000.000,00

01.01.001.2.001

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

- segue -



0875

Câmara Municipal de Caieiras

Cont. Autógrafo nº 2.510/92

-2-

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$	33.000.000,00
4.0.0.0.- Despesas de Capital	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.6.0 - Constituição ou aumento de capital de empresas com.ou financeiras....Cr\$	<u>2.700.000,00</u>
TOTAL.....Cr\$	<u><u>64.700.000,00</u></u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 05 de outubro de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Presidente

-(NELSON URTADO)-

1º Secretário

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-

2ª Secretária